



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 068/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/09.399

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Maria Batrum Cury

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.371/0001-24, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 23, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DE TETO ARGE CLASSIC 127 V	01	125,00
02	VENTILADOR PAREDE ARGE BIV	01	185,00
03	SUPORTE PARA MICROONDAS AVATRON	01	54,06
04	LAVADORA ALTA PRESSÃO DOMESTIC	01	660,00
05	PARAFUSADEIRA HOBBY 220V MARCA SKIL	01	98,11

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR


4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.122,17 (um mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 23, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 SET. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY

Representante Legal: *CRISTINA MARIA BATRUM CURY*

RG nº *13.933.945-0*

CPF nº *057.092.958-43*